

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Boletim de Serviço 2021



Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor

Me. Elyzania Torres Tavares

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Vastinei Sena de Farias

Pró-Reitora de Administração

Profa. Dra. Neiva Cristina de Araujo

Pró-Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Prof. Dr. Artur de Souza Moret

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 780/2021/GR/UNIR, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1;

Considerando a Portaria nº 188/2020/GM/MS, pela qual o Ministério da Saúde declara Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional;

Considerando a Portaria nº 356/2020/GM/MS;

Considerando a Instrução Normativa nº 19/2020/ME, de 12/03/2020 e alterações;

Considerando o Decreto nº 24.871/2020, de 16 de março de 2021 - e alterações, do Governo do Estado de Rondônia;

Considerando a [Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28/09/2021](#);

Considerando as recomendações contidas no [Plano de Biossegurança para o Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR](#), instituído pela Portaria Nº 667/GR/UNIR, de 09 de novembro de 2021 e ainda o processo nº 999119600a.000002/2020-04;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o retorno das atividades administrativas ao modo presencial no âmbito da UNIR, a partir de **1º de janeiro de 2022**.

Art. 2º O processo de retorno às atividades presenciais deverá ocorrer de forma paulatina, respeitando os protocolos estabelecidos no Plano de Biossegurança (Portaria Nº 667/GR/UNIR, de 9 de novembro de 2021).

Parágrafo único: caberá às chefias imediatas orientar e fiscalizar quanto ao uso obrigatório de máscaras e que se faça o *checklist* previsto no Apêndice 8 do Plano de Biossegurança (disponível no [BS nº 88, de 10 de novembro de 2021](#)), pelo menos duas vezes por semana.

Art. 3º Devem retornar ou permanecer em atividades administrativas presenciais, a partir de **1º de janeiro de 2022**, os servidores ocupantes de funções de confiança, com retribuição de Função Gratificada (FG), Função Comissionada de Coordenação de Curso (FCC) e ocupantes de Cargo de Direção (CD), bem como os responsáveis por atividades essenciais, definidos no art. 4º desta portaria.

§ 1º As unidades deverão verificar o limite máximo de servidores que poderão ocupar simultaneamente os mesmos espaços, conforme condicionantes (dados da Calculadora) estabelecidos pelo Plano de Biossegurança, atualizados semanalmente no sítio eletrônico [Medidas Preventivas contra o](#)

[Coronavírus](#) e, se necessário, deverão manter os critérios de escala e/ou revezamento, adotando-se os cuidados e procedimentos necessários para a prevenção e combate à COVID-19.

§ 2º A partir de **1º de fevereiro de 2022**, cada unidade de lotação deverá ampliar o número de servidores a serem convocados para o trabalho presencial, tendo como base as necessidades do setor.

§ 3º Até **1º de abril de 2022**, todos os servidores deverão ter retornado ao trabalho presencial, exceto os que se enquadram no Art. 4º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

§ 4º Caberá às chefias das unidades de lotação verificar quais servidores deverão retornar às atividades presenciais, seguindo os parâmetros desta Portaria, e definir os critérios de prioridade para o retorno e a escala/revezamento, se necessário, conforme as demandas do setor.

§ 5º As comunicações com os servidores acerca das questões de que tratam este artigo deverão ocorrer via e-mail institucional, ou outros canais que se fizerem necessários.

Art. 4º Para os efeitos deste ato, devem ser entendidos como serviços essenciais:

I - Atividades de competência dos Órgãos Executivos Centrais da Administração Superior (Reitoria e Pró-Reitorias);

II - Atividades de competência das Diretorias de Campi e Núcleos;

III - Serviços de comunicação institucional;

IV - Serviços relativos ao cadastro de pessoal e folha de pagamentos;

V - Serviços relativos à execução orçamentária e financeira;

VI - Serviços de Tecnologia da Informação;

VII - Serviço de Protocolo;

VIII - Atividades de pesquisa em laboratórios, cujos experimentos não podem ser interrompidos ou adiados;

IX - Manejo de plantas e animais, das áreas de Zootecnia, Agronomia, Engenharia Florestal, Engenharia Ambiental, Engenharia de Pesca, Medicina Veterinária, Biologia e Psicologia;

X - Serviço de vigilância patrimonial;

XI - Serviço de limpeza e conservação;

XII - Serviços das Bibliotecas e Secretarias de Registro e Controle Acadêmico/SERCAS;

XIII – Almojarifado;

XIV – Serviços de Coordenadorias Administrativas/CADM e Coordenadoria de Serviços Gerais/CSG;

XV – Serviços dos Departamentos Acadêmicos.

Art. 5º Ficam autorizados a permanecer em atividades remotas os servidores que se enquadram no Art. 4º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

Parágrafo único: as chefias das unidades deverão providenciar junto aos servidores as declarações previstas na Instrução Normativa citada no caput, bem como do Termo de Ciência e Responsabilidade do Apêndice 1 do Plano de Biossegurança (Portaria Nº 667/GR/UNIR, de 09 de novembro de 2021), promovendo a tramitação, preferencialmente via SEI, e arquivamento desses documentos, conforme a legislação vigente, em especial a [Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#) (LGPD).

Art. 6º No período de recesso acadêmico, definido pela [Resolução Nº 358/CONSEA, de 16 de](#)

[setembro de 2021](#), as unidades poderão funcionar de forma híbrida, com meio período de forma presencial e meio período de forma remota, desde que não haja prejuízo na prestação de serviço.

Art. 7º O servidor que realizar atividades administrativas na forma remota (teletrabalho) deverá registrar no sistema eletrônico de frequência a ocorrência correspondente a "Trabalho Remoto - COVID-19 ", nos termos do art. 5º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

Art. 8º Os responsáveis pelas unidades de lotação deverão providenciar a divulgação, nos respectivos sítios eletrônicos, a relação dos servidores que se encontram em atividade presencial e os que estão em atividade remota, destacando o endereço físico do setor, horário de funcionamento presencial e a forma de agendamento para o atendimento ao público.

Parágrafo único: essas informações deverão ser atualizadas quando houver modificações na organização do setor ou houver novas instruções em relação ao fluxo de trabalho.

Art. 9º As autorizações para viagens deverão ocorrer conforme definido pela Portaria nº 2/2020/PROPLAN/UNIR, publicada no [Boletim de Serviço nº 9, de 30 de janeiro de 2020](#).

§1º Os servidores que por ocasião do regresso de viagens apresentarem sinais ou sintomas de COVID-19, ou de algum quadro gripal, deverão comunicar sua chefia imediata e executar suas atividades em teletrabalho até o 7º (sétimo) dia após seu regresso, ou apresentar atestado médico com indicativo de afastamento para tratamento de saúde, observando-se o art. 8º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

§2º Havendo a necessidade do exercício das atividades presenciais, e sendo possível, ainda que no período estabelecido no caput, quando autorizadas pela chefia imediata, o servidor deverá fazer uso dos equipamentos de segurança, sobretudo o uso de máscaras, e manutenção de distanciamento físico recomendado.

Art. 10. Os servidores devem manter o acompanhamento dos canais oficiais de comunicação da UNIR quanto à atualização das informações relativas às suas atribuições e aos cuidados referentes à prevenção da COVID-19.

Art. 11. Em caso de Teste de Antígeno ou RT-PCR para COVID-19 com resultado positivo, com ou sem sintomas, o servidor deverá permanecer em atividade remota ou afastado para tratamento de saúde, conforme orientação médica, observando-se o art. 8º da Instrução Normativa nº 90/2021/SGP/SEDGG/ME, de 28 de setembro de 2021.

Art. 12 Os casos omissos ou dúvidas deverão ser tratados junto à chefia imediata ou à administração superior, que se necessário encaminhará às questões ao Comitê Científico para Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR, constituído pela Portaria Nº 753/2021/GR/UNIR, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 13 A presente Portaria poderá ser alterada, em parte ou em sua totalidade, caso haja mudanças nas condições sanitárias relacionadas à COVID-19, normas regulatórias supervenientes e/ou novas orientações do Comitê Científico para Enfrentamento do novo Coronavírus no âmbito da UNIR.

Art. 14 Revogam-se as Portarias nº 221/2021/GR/UNIR, de 8 de abril de 2021, publicada no BS nº. 27, de 13/04/2021; 322/GR/UNIR, de 18 de maio de 2021, publicada no BS nº 39, de 20/05/2021; 381/GR/UNIR, de 17 de junho de 2021, publicada no BS nº 48, de 17/06/2021; e 624/GR/UNIR, de 15 de outubro de 2021, publicada no BS nº 81, DE 15/10/2021.

Art. 15 Esta Portaria entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 28/12/2021, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851990** e o código CRC **726C4CEA**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
GABINETE DA REITORIA

DESPACHO DO REITOR Nº 1/2021, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.010950/2021-63,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do País ao servidor BRUNO SOARES DE CASTRO, matrícula SIAPE nº 2145435, professor do magistério superior, lotado no Departamento Acadêmico de Matemática e Estatística (DAME), *Campus* de Ji-Paraná, no período de **28/12/2021 a 24/02/2022** (incluindo trânsito), para participar do curso de inglês intensivo, a ser realizado na instituição de ensino The International School of English, na Irlanda, com ônus limitado, em decorrência de Licença para Capacitação.

Art. 2º - O interessado deverá comprovar a participação efetiva na ação que gerou seu afastamento, no prazo de até trinta dias da data de retorno às atividades, em conformidade com os incisos I, II e III do art. 30 da Instrução Normativa SGP-ENAP/SEDGG/ME nº 21, de 01/02/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 27/12/2021, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **0851082** e o código CRC **E25FE933**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 772/2021/GR/UNIR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.005274/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor docente LENILSON SERGIO CANDIDO, SIAPE 2280803, para o cargo de Diretor do *Campus* de Ji-Paraná, Cargo de Direção (CD-2), eleito para o mandato de 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849679** e o código CRC **3D69358B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 773/2021/GR/UNIR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.005274/2021-14,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora docente ANA LUCIA DENARDIN DA ROSA, SIAPE nº 1802828, para o cargo de Vice-Diretora do *Campus* de Ji-Paraná, eleita para o mandato de 4 (quatro) anos, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849684** e o código CRC **35D753DC**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 774/2021/GR/UNIR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.014182/2021-17,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora docente MARCIA ANGELA PATRICIA, SIAPE nº 1810441, para o cargo de Diretora *pro tempore* do Campus de Ariquemes, Cargo de Direção (CD-2), a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, em razão de processo eleitoral não concluído.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa Dra Marcelle Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849690** e o código CRC **CB8ACE13**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 775/2021/GR/UNIR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.013922/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a docente LILIANE MARIA NERY ANDRADE, SIAPE nº 1805978, da função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do *Campus* de Cacoal, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), a contar de 08/12/2021.

Art. 2º Dispensar, a pedido, a docente ANDRÉIA DUARTE ALEIXO, SIAPE nº 1712592, da função de Vice-Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do *Campus* de Cacoal, a contar de 02/12/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849709** e o código CRC **6241ED85**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 776/2021/GR/UNIR, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1; e considerando o Processo nº 23118.013922/2021-06,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora docente ANDRÉIA DUARTE ALEIXO, SIAPE nº 1712592, para a função de Chefe do Departamento Acadêmico de Ciências Contábeis, do *Campus* de Cacoal, Função Comissionada de Coordenação de Cursos (FCC), no período de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, prazo no qual será realizada a eleição.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 23/12/2021, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849715** e o código CRC **496E2FF0**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 777/2021/GR/UNIR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, o seguinte candidato:

| Departamento / Área | NÍVEL / Denominação | REGIME | CÓD. VAGA | CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO | CAMPUS | PROCESSO |
|--|---------------------|--------|-----------|-------------------------------------|----------------|----------------------|
| Departamento Acadêmico de Medicina Veterinária/ Medicina Veterinária | Adjunto - A | DE | 0897024 | 1º Ivan Felismino Charas dos Santos | Rolim de Moura | 23118.013374/2021-14 |

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 27/12/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851167** e o código CRC **EFF47FB7**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
 Avenida Presidente Dutra 2965, - Bairro Centro, Porto Velho/RO, CEP 76801-974
 Site: - <https://www.unir.br>

PORTARIA Nº 778/2021/GR/UNIR, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

A REITORA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante o artigo 7º da Lei nº 7.011, de 08 de julho de 1982; o artigo 11 do Estatuto da UNIR; o Decreto Presidencial, de 18/11/2020, publicado no DOU nº 221, de 19 de novembro de 2020, seção 2, p.1, e considerando os atos contidos no Processo abaixo relacionado,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o Cargo Efetivo de Professor do Magistério Superior de acordo com o Edital nº 01/GR/UNIR, de 30 de julho de 2021, publicado no DOU nº 144, de 02 de agosto de 2021, seção 3, página 112; edital de homologação do Resultado Final publicado no DOU nº 216, de 18 de novembro de 2021, seção 3, página 120, o seguinte candidato:

| Departamento / Área | NÍVEL / Denominação | REGIME | CÓD. VAGA | CLASSIFICAÇÃO / CANDIDATO | CAMPUS | PROCESSO |
|--|---------------------|--------|-----------|---------------------------|-------------|----------------------|
| Departamento Acadêmico de Letras Estrangeiras/Letras | Assistente - A | DE | 0307706 | 1º Naylane Araújo Matos | Porto velho | 23118.012712/2021-92 |

Art. 2º - Nos termos do art. 13, § 1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, fixar o prazo máximo de 30 (trinta) dias para a posse, contados da publicação desta portaria.

§ 1º - A presente nomeação será tornada sem efeito se o candidato nomeado não tomar posse no prazo fixado no *caput* deste artigo (art. 13, § 6º, da Lei nº 8.112, de 1990).

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Profa. Dra. Marcele Regina Nogueira Pereira
 Reitora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELE REGINA NOGUEIRA PEREIRA, Reitora**, em 27/12/2021, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851175** e o código CRC **FA56A56D**.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 534/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.002452/2020-66; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0849459/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **LUCÉLIA LARGURA DO VALE**, matrícula SIAPE nº 2494556, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **22.02.2019 a 21.02.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **22.02.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/12/2021, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849750** e o código CRC **F5127BF4**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - DGP

PORTARIA Nº 113/2021/CCD/DGP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais, e considerando a Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; o § 2º do art. 10 e o art. 10-A, da Lei nº 11.091/05; o Decreto nº 5.825/2006; e os autos do processo nº 23118.012559/2021-01,

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parte do teor da Portaria nº 109/2021/CCD/DGP/PRAD/UNIR, de 21/12/2021, publicada no BS nº 100, de 21/12/2021, páginas 45 e 46, que concede progressão por mérito profissional aos servidores Técnico-Administrativos em Educação.

- Onde se lê no Anexo I:

| Ord. | Nome do Servidor | Siape | Data do Ingresso | Classe/Padrão | | Último efeito financeiro | Interstício | | Efeito Financeiro |
|------|-----------------------|---------|------------------|---------------|-------|--------------------------|-------------------|------------|-------------------|
| | | | | Atual | Nova | | Inicial | Final | |
| 9 | IVALDO SILVA CARVALHO | 2105881 | 31/03/2014 | D-405 | D-406 | 01/04/2020 | 01/04/2021 | 01/10/2021 | 02/10/2021 |

- Leia-se:

| Ord. | Nome do Servidor | Siape | Data do Ingresso | Classe/Padrão | | Último efeito financeiro | Interstício | | Efeito Financeiro |
|------|-----------------------|---------|------------------|---------------|-------|--------------------------|-------------------|------------|-------------------|
| | | | | Atual | Nova | | Inicial | Final | |
| 9 | IVALDO SILVA CARVALHO | 2105881 | 31/03/2014 | D-405 | D-406 | 01/04/2020 | 01/04/2020 | 01/10/2021 | 02/10/2021 |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/12/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849907** e o código CRC **1E10BF28**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 532/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.012666/2021-21; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0848763/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **PATRICIA BATISTA FRANCO**, matrícula SIAPE nº 2166149, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **07.10.2019 a 06.10.2021**, com efeito acadêmico a partir de **07.10.2021** e financeiro a partir de **1º.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/12/2021, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849063** e o código CRC **235AEB75**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 533/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 999119645.000039/2020-16; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0848836/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ANGELA DE CASTRO CORREIA GOMES**, matrícula SIAPE nº 1194325, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-1 para Associado (D)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **19.12.2015 a 18.12.2017**, com efeito acadêmico a partir de **19.12.2017** e financeiro a partir de **05.05.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/12/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0849456** e o código CRC **AB1A8C81**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 535/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.013134/2021-10; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0849807/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **ADEMILSON DE ASSIS DIAS**, matrícula SIAPE nº 1825714, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Adjunto (C)-2 para Adjunto (C)-3** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **03.11.2018 a 02.11.2020**, om efeito acadêmico a partir de **03.11.2020** e financeiro a partir de **20.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/12/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850018** e o código CRC **CA5E8174**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 536/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.010977/2021-56; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0850187/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora docente **ROSIANE RIBAS DE SOUZA**, matrícula SIAPE nº 2124243, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **09.10.2019 a 08.10.2021**, com efeito acadêmico a partir de **09.10.2021** e financeiro a partir de **14.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta
Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/12/2021, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850224** e o código CRC **F7EBF3E8**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 14/2021/DGP/PRAD/UNIR

PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do art. 2º, da Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; e considerando o processo 23118.002071/2021-68

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder horário especial ao servidor **ANDERSON TARGINO BERTOLDO**, SIAPE **2162324**, administrador, lotado na Coordenadoria Administrativa/ Campus de Ji-Paraná, desempenhado em jornada de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, sendo 4 (quatro) horas diárias, independente de compensação de horário, com fundamento no art. 98, § 2º e §3º, da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substitua
Portaria Nº 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO**, **Pró-Reitor(a) Substituto**, em 28/12/2021, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850969** e o código CRC **C8C2B467**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE COMPRAS CONTRATOS E LICITAÇÕES

PORTARIA Nº 198/2021/DCCL/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do inciso VIII do art. 2º, da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no Processo nº. 23118.004697/2021-17;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 197/2021/DCCL/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviço n.º 101, de 23/12/2021, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 26/2019/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos câmpus de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura, Guajará-Mirim, Presidente Médici e Vilhena:

Leia-se:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 36/2021/UNIR, celebrado entre a UNIR e a empresa L G SERVICOS PROFISSIONAIS EIRELI, que tem por objeto Contratação de serviços continuados de limpeza e conservação, com dedicação exclusiva de mão de obra, nos câmpus de Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Porto Velho, Rolim de Moura, Guajará-Mirim, Presidente Médici e Vilhena:

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABRIELA FONTELES MAIO
Pró-Reitora de Administração Substitua
Portaria Nº 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/12/2021, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851168** e o código CRC **54D17515**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 539/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 0816904; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0851165/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOÃO GUILHERME RODRIGUES MENDONÇA**, matrícula SIAPE nº 0396822, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Associado (D)-3 para Associado (D)-4** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **11.01.2015 a 10.01.2017**, com efeito acadêmico a partir de **11.01.2017** e financeiro a partir de **06.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 28/12/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851285** e o código CRC **106FB00A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 541/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.013118/2021-19; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0851647/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **WANDERLEY DE OLIVEIRA SOUSA JÚNIOR**, matrícula SIAPE nº 1003820, Progressão Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Auxiliar (A)-1 para Auxiliar (A)-2** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **10.08.2015 a 09.08.2017**, com efeito acadêmico a partir de **10.08.2017** e financeiro a partir de **16.12.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 28/12/2021, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851666** e o código CRC **90B02293**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

PORTARIA Nº 80/2021/PROPESQ/UNIR

A Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa Substituta da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Artigo 30 da Resolução n.º 029/CONSUN, de 12 de setembro de 2017, mediante a Portaria n.º 775/2021/GR/UNIR, de 17 de dezembro de 2021, de acordo com a Portaria n.º 446/2019/GR/UNIR.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a portaria Nº 57/2021/PROPESQ/UNIR, a qual trata da **atualização da Resolução n.º 250/CONSEA**, de 14 de setembro de 2010 que dispõe sobre o estabelecimento de normas para o Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes nos Programas de Pós-Graduação da UNIR, prevista no período de setembro de 2021 a novembro de 2021, sendo esta **prorrogada por 90 dias**.

Art. 2º - ALTERAR a portaria Nº 57/2021/PROPESQ/UNIR designando os membros abaixo relacionados para compor a **Comissão atualização da Resolução n.º 250/CONSEA**, de 14 de setembro de 2010 que dispõe sobre o estabelecimento de normas para o Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento de Docentes nos Programas de Pós-Graduação da UNIR.

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba (Presidenta)

Profa. Dra. Patrícia Goulart Tondineli (Membro)

Prof. Dr. Wanderley Rodrigues Bastos (Membro)

Prof. Dr. Dorisvalder Dias Nunes (Membro)

Art. 3º Esta comissão terá o prazo até 04 de março de 2022 para a conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Madalena de Aguiar Cavalcante
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa/Substituta
Portaria n.º 755/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **MARIA MADALENA DE AGUIAR CAVALCANTE, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 28/12/2021, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851529** e o código CRC **0932515B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE VILHENA

PORTARIA Nº 2/2021/CVHA/UNIR

O Diretor da UNIR *campus* Vilhena, professor **Elder Gomes Ramos**, no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria 975/2019/GR/UNIR de 30 de dezembro de 2019; em conformidade com a Resolução nº. 321/CONSEA de 27/05/2021 e, considerando o teor de todo o processo 999055969.000055/2019-23.

RESOLVE:

Art. 1º – CREDENCIAR, como professora voluntária do Departamento Acadêmico de Estudos Linguísticos e Literários, *campus* Vilhena, **Araci Weiber Córdova**, a partir da publicação desta portaria, válida por prazo indeterminado, tendo como docente corresponsável o professor doutor Leandro Wallace Menegolo, matrícula SIAPE 2281081.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no boletim de serviço da UNIR.

Elder Gomes Ramos

Diretor de Campus

UNIR – Campus de Vilhena

Portaria n. 975/2019/GR/UNIR de 30/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **ELDER GOMES RAMOS, Diretor(a)**, em 01/12/2021, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0827917** e o código CRC **8D41694C**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE ARIQUEMES

PORTARIA Nº 17/2021/CARQ/UNIR

O Diretor *Pró-Tempore* do *Campus* de Ariquemes da Universidade Federal de Rondônia – UNIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas, mediante Portaria nº 706/GR/UNIR de 02/12/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, **Anderson Rogério Ferreira da Silva**, Assistente em Administração, SIAPE 2248225 e **Leandro Figueiredo Ranucci**, Assistente em Administração, SIAPE 2105870 para operarem o Sistema de Concessão de Diárias de Passagens (SCDP), com o perfil de Solicitante de Viagem e de Passagem, a fim de atender às demandas do *Campus* de Ariquemes.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 23 dezembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **HUMBERTO HISSASHI TAKEDA, Diretor(a)**, em 23/12/2021, às 19:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850064** e o código CRC **D27A39E2**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 90/2021/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* de Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Despacho MNPEF-JP (SEI nº 0732963)

RESOLVE:

Art. 1º Designar comissão para apreciar as alterações das normas para apresentação de Dissertação, do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, no âmbito do Polo de Ji-Paraná;

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros:

Prof. Dr. Carlos Mergulhão Junior – Campus da UNIR de Ji-Paraná (primeiro titular)

Prof. Dr. Marco Polo Moreno de Souza – Campus da UNIR de Ji-Paraná (segundo titular)

Prof. Dr. Juliano Alves de Deus – IFRO Campus de Cacoal (terceiro titular)

Profa. Dra. Queila da Silva Ferreira – Campus da UNIR de Ji-Paraná (suplente).

Art. 3º A comissão terá o prazo de 45 dias para execução das atividades a contar da data de publicação da presente portaria;

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pela comissão no período de 05/08/2021 à 28/12/2021.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 28/12/2021, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0851930** e o código CRC **4C21A573**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 84/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 321, DE 27 DE MAIO DE 2021;

CONSIDERANDO a solicitação da Chefia do departamento Acadêmico de LIBRAS (0846063);

CONSIDERANDO a Ata de Reunião Ordinária do DLIBRAS do dia 17/12/2021 (0846025)

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 23118.014100/2021-34,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** os membros abaixo relacionados para compor a Comissão para Elaboração de Edital para credenciamento de Professor Voluntário no âmbito do Departamento Acadêmico de Libras, sem ônus para a UNIR conforme parágrafo quarto do artigo 2º, Resolução n.º 471/CONSEA, de 05 de abril de 2017:

- Professora Me. Geralda Íris de Oliveira, SIAPE n.º 2276472, presidente;
- Professora Esp. Ana Carolina Lovo Viana, SIAPE n.º 3062642, membro;
- Professora Esp. Greice Kelly Nascimento Santos Costa, SIAPE n.º 3049435, membro;
- Professor Dr. João Carlos Gomes, SIAPE n.º 1344505, suplente.
- TILS Jacó da Silva Cruz, SIAPE n.º 2162465, membro;
- Servidor Técnico Assistente em Administração Tiago dos Santos Trindade, SIAPE n.º 2105847, membro;
- TILS Anna Jamilly dos Santos Martins, SIAPE n.º 2131112, membro.

Art. 2º O técnico Assistente em Administração cumpre a função de apoio e assessoramento técnico, no que couber, sem exercer função avaliadora.

Art. 3º Os técnicos em Tradutores e Interpretes em Língua de Sinais cumprem a função de apoio e assessoramento técnico, no que couber, sem exercer função avaliadora.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019



[outubro de 2015.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **0851183** e o código CRC **B9FB3F3B**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 87/2021/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* de Ji-Paraná (CJP) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das suas atribuições legais, e conforme a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando a legislação pertinente e seguindo o que consta no Ofício nº 3/2021/MNPEF-JP/CJP/UNIR (0849983),

R E S O L V E:

Art. 1º Designar banca examinadora de DEFESA DE MESTRADO do Programa de Mestrado Profissional em Ensino de Física - Polo Ji-Paraná, conforme segue:

Mestrando: CARLOS ALBERTO NORMANDO

Título da dissertação: "*Física Moderna e Contemporânea no Ensino Médio a Partir das Limitações da Física Clássica*"

Data: 01.11.2021

Horário: 9h10

Local: via *Google Meet*

Banca examinadora:

- Prof. Dr. Ricardo de Sousa Costa (Membro Interno do MNPEF-JP - UNIR/Ji-Paraná) - Presidente;

- Prof. Dr. Robinson Viana Figueroa Cadillo (Membro Interno do MNPEF-JP - UNIR/Ji-Paraná) - Titular;

- Prof. Dr. Walter Trennepohl Junior (Membro Interno do MNPEF-JP - UNIR/Ji-Paraná) - Titular;

- Prof. Dr. Michel Corci Batista (Membro Externo ao MNPEF-JP - UTFPR/Campo Mourão) - Titular;

- Prof.ª Dr.ª Queila da Silva Ferreira (Membro Interno do MNPEF-JP - UNIR/Ji-Paraná) - Suplente;

- Prof. Dr. Marcelo Castanheira da Silva (Membro Externo ao MNPEF-JP - UFAC) - Suplente.

Art. 2º Convalidar os atos praticados por esta Comissão a partir de 15.09.2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 28/12/2021, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850668** e o código CRC **D5E9C1DC**.

Referência: Processo nº 23118.014008/2021-74 [Site: www.unir.br](http://www.unir.br)

SEI nº 0850668



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 91/2021/CJP/UNIR

O Diretor do *Campus* Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria n.º 772/2021/GR/UNIR, considerando o exposto no Processo nº 23118.014157/2021-33

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar a Portaria nº PORTARIA Nº 55/2019/CJP/UNIR, de 17.10.2019.

Art. 2º Designar os docente abaixo relacionados para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de **Licenciatura em Pedagogia**, do Departamento de Ciências Humanas e Sociais (DACHS-JP), *Campus* de Ji-Paraná da Fundação Universidade Federal de Rondônia para o triênio 2021-2024:

Prof.ª Dr.ª EDNEIA MARIA AZEVEDO MACHADO (Coordenadora)

Prof. Dr. ALBERTO DIAS VALADÃO (Vice - Coordenador)

Prof.ª Ma. Neidimar Vieira Lopes Gonzales (Membro)

Dr.ª Isaura Isabel Conte (Membro)

Esp. Irmgard Margarida Theobald (Membro)

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Lenilson Sergio Candido

Diretor do *Campus* Ji-Paraná

Portaria nº 772/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **LENILSON SERGIO CANDIDO, Diretor(a)**, em 28/12/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0852215** e o código CRC **C8F5F00A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CAMPUS DE JI-PARANÁ

PORTARIA Nº 86/2021/CJP/UNIR

O DIRETOR DO CAMPUS JI - PARANÁ DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37 do Regimento Geral da UNIR, pela Portaria nº 707, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021, publicada no DOU em 03 de dezembro de 2021, na edição nº 227, seção nº 2, página: 37 e Portaria nº 446/2019/GR/UNIR, DE 30 DE MAIO DE 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 043, de 04 de junho 2019;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 99955378g.000012/2020-87;

RESOLVE:

Art. 1º Designar banca examinadora de DEFESA FINAL DE CURSO do Programa de Mestrado Profissional em Rede Nacional em Gestão e Regulação de Recursos Hídricos (ProfÁgua) - Polo Ji-Paraná, por videoconferência, conforme segue:

Mestranda: Karine Luna Cavalheiro

Data: 27/12/2021

Horário: 8h30min

Local: via *Google Meet*

Título: "ANÁLISE DOS FATORES CONTRIBUINTES PARA INUNDAÇÕES URBANAS: Estudo de caso do município de Ji-Paraná-RO"

Comissão Examinadora

Titulares

I - Prof.^ª Dr.^ª Prof.^ª Dr.^ª Nara Luísa Reis de Andrade (orientadora/Presidente) - Docente do ProfÁgua;

II - Prof.^ª Dr.^ª Tatiana dos Santos Malheiros (Membro Externo ao ProfÁgua – UNIR)

III - Prof.^ª Dr.^ª Luciana Sanches (Membro Interno do ProfÁgua - UFMT)

Suplentes

I - Prof. Dr. Alberto Dresh Webler (Membro Externo ao ProfÁgua - UNIR)

II - Prof.^ª Dr.^ª Fernanda Bay Hurtado (Membro Interno do ProfÁgua)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. João Gilberto de Souza Ribeiro
Diretor do Campus Ji-Paraná

Portaria 707/2021/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GILBERTO DE SOUZA RIBEIRO, Diretor(a)**, em 23/12/2021, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850009** e o código CRC **564B9C86**.

Referência: Processo nº 99955378g.000012/2020-87 [Site:](#)
www.unir.br

SEI nº 0850009



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 531/2021/DAP/PRAD/UNIR

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e, considerando as disposições do inciso II do art. 2º do capítulo II da portaria nº 446/GR, de 30.05.2019; a instrução constante no processo nº 23118.008181/2021-33; as disposições da lei nº 12.772/2012, alterada pela lei nº 12.863/2013, portaria 554/MEC/2013 e resolução nº 116/CONSAD/2013; o Ofício Circular nº 53/2018-MP de 27 de fevereiro de 2018; Ofício Circular nº 02/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME, de 18 de junho de 2019, bem como a manifestação favorável constante no despacho nº 0848757/DAP/UNIR;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor docente **JOSÉ KENNEDY LOPES SILVA**, matrícula SIAPE nº 2172469, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **31.10.2019 a 30.10.2021**, com efeito acadêmico e financeiro a partir de **31.10.2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, datado eletronicamente.

GABRIELA FONTELES MAIO

Pró-Reitora de Administração Substituta

Portaria 127/2020/GR/UNIR



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA FONTELES MAIO, Pró-Reitor(a) Substituto**, em 27/12/2021, às 16:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0848953** e o código CRC **EE5C166A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
SECRETARIA DO NÚCLEO DE CIÊNCIAS HUMANAS

PORTARIA Nº 83/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR

A Diretora do Núcleo de Ciências Humanas (NCH) da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria n.º 225/GR, de 19 de março de 2019, e

CONSIDERANDO o Decreto n.º 10.139 de 28 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 6, DE 15 DE ABRIL DE 2019;

CONSIDERANDO o EDITAL Nº 03/NCH/UNIR/2021, 30 de Novembro de 2021 (0826472);

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23118.014318/2021-99,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR as pessoas abaixo relacionadas em Suplência aos membros designados na PORTARIA Nº 79/2021/SEC-NCH/NCH/UNIR, da Comissão de Recursos do Processo Seletivo de Professor Substituto do NCH, no período de 01 de janeiro de 2022 à 30 de janeiro de 2022, em razão das férias dos membros no período respectivo:

- Professora Dra. Patrícia Helena dos Santos Carneiro, SIAPE N.º 1573142;
- Professor Me. Agripino José Freire da Fonsêca, SIAPE n.º 1080571;
- Professor Dr. Alexandre Falcão de Araujo, SIAPE N.º 2145661.
- Professor Dr. Francisco Zmekhol Nascimento de Oliveira, SIAPE 2140190

Art. 2º MANTER o Servidor Técnico Renan Carvalho de Farias, SIAPE n.º 3111005 como membro para o apoio de Secretaria e Registro para as atividades gerais da Comissão referentes a realização das reuniões de trabalho e acervo documental, sob cronograma previamente estabelecido e sem prejuízo às atividades no Departamento Acadêmico em Artes.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UNIR.

Walterlina Brasil, Profa. Dra.
Diretora do Núcleo de Ciências Humanas
Fundação Universidade Federal de Rondônia
Portaria 0225/2019/GR/UNIR, de 19/03/2019



Documento assinado eletronicamente por **WALTERLINA BARBOZA BRASIL, Diretor(a)**, em 28/12/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850874** e o código CRC **4B07E24B**.
